

DECRETO Nº 002550/18 de 22 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.447,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

02.01 - Secretaria Especial de Gabinete

02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	200,00
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	150,00
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	97,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42,56
03.01.04.121.0004.2.013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	177,45

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.123.0004.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
04.01.04.122.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	227,84
04.01.04.122.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal